



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº. 438, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.009.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) para atendimento / reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

10.301.0006.2.012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte 05 - Ficha 620

Valor.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º.** - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação (Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso II), referente ao repasse do Programa Epidemiológica e Controle de Doenças / Saúde e Paz no período de janeiro a setembro de 2.009 pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério de Saúde.

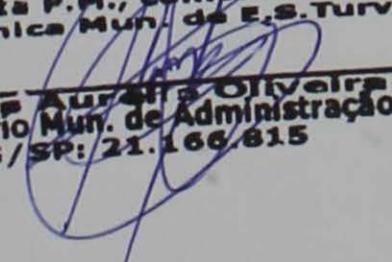
**ARTIGO 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009.

**Registre-se e Publique-se.**

**Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2.009.**

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
438 file. 23 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815